



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



EDITAL N°017/2020-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicada no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 28 de maio de 2020.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária da DAA

Publica normas, vagas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2020 para Candidatos Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o disposto no **Decreto nº 4230** de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

o disposto no **Decreto nº 4258** de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

o disposto na **Portaria nº 122/2020-GRE** de 18 de março de 2020, da Reitoria da Universidade Estadual de Maringá

o disposto na **Resolução n.º 012/2010-CEP**, que aprova o novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM e adota outras providências,

o disposto na **Resolução n.º 003/2017-CEP**, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos cursos de Graduação Presencial da UEM,

o disposto na **Resolução n.º 026/2018-CEP**, que aprova normas para acesso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade à cursos de graduação da UEM,

o disposto na **Portaria n.º 005/2020-DAA**, que alterou o **CALENDÁRIO** para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Vestibular e PAS, para ingresso no ano letivo 2020 para Candidatos do ENEM e para candidatos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade.

TORNA PÚBLICO

As normas, vagas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, para **CANDIDATOS REFUGIADOS E IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, para ingresso no ano letivo de 2020, conforme segue.

1. SOBRE AS VAGAS E A PARTICIPAÇÃO

1.1 O Processo de Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes é realizado em três chamadas: a **Primeira Chamada** para Candidatos da UEM, a **Segunda Chamada** para Candidatos do ENEM e a **Terceira Chamada** para candidatos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital n.º 017/2020-DAA, fls. 2

1.2 Mais detalhes sobre o calendário do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes podem ser encontrados na **Portaria n.º 005/2020-DAA**, disponível no endereço eletrônico: www.daa.uem.br

2. CANDIDATOS REFUGIADOS E IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – TERCEIRA CHAMADA

2.1 Na **Terceira Chamada**, o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes será direcionado a candidatos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade.

2.2 Estão habilitados a participar do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes os candidatos que realizaram **algum ENEM**, respeitadas as seguintes condições:

§1º a documentação do ENEM deve apresentar a pontuação por área do conhecimento e na redação. Para as diferentes áreas do conhecimento deve ser aceita qualquer pontuação.

§2º não é aceita inscrição com pontuação "zero" na redação.

3. VAGAS PARA REFUGIADOS E IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – TERCEIRA CHAMADA

3.1 A tabela a seguir mostra as vagas destinadas ao presente Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes – **Terceira Chamada**, a candidatos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade, de acordo com o câmpus, turno, curso/habilitação, para ingresso no ano letivo 2020.

| CAMPUS | CURSO | TURNO | VAGAS |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Administração | MATUTINO | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Artes Cênicas | VESPERTINO | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Biomedicina | INTEGRAL | 2 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Biotecnologia | NOTURNO | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Ciência da Computação | INTEGRAL | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura | INTEGRAL | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Ciências Econômicas | NOTURNO | 1 |
| CAMPUS REGIONAL DE GOIOERE | Ciências Naturais | NOTURNO | 42 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Ciências Sociais – Bacharelado | NOTURNO | 2 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Ciências Sociais - Licenciatura | NOTURNO | 1 |
| CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE | Design | INTEGRAL | 2 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Educação Física-Bacharelado | INTEGRAL | 1 |
| CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ - CRV | Educação Física-Licenciatura | INTEGRAL | 18 |
| CAMPUS DO ARENITO - CIDADE GAUCHA | Engenharia Agrícola | INTEGRAL | 25 |
| CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA- CAU | Engenharia Ambiental | INTEGRAL | 17 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Engenharia Civil | INTEGRAL | 4 |
| CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA- CAU | Engenharia Civil | INTEGRAL | 2 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Engenharia de Alimentos | INTEGRAL | 2 |



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital n.º 017/2020-DAA, fls. 3

| CAMPUS | CURSO | TURNO | VAGAS |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|-------|
| CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA- CAU | Engenharia de Alimentos | INTEGRAL | 12 |
| CAMPUS REGIONAL DE GOIOERE | Engenharia de Produção | NOTURNO | 10 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Engenharia de Produção- Confecção Industrial | MANHÃ/TARDE /NOITE | 3 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Engenharia de Produção- Construção Civil | MANHÃ/TARDE /NOITE | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Engenharia Elétrica | INTEGRAL | 2 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Engenharia Química | INTEGRAL | 2 |
| CAMPUS REGIONAL DE GOIOERE | Engenharia Têxtil | INTEGRAL | 30 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Farmácia | INTEGRAL | 1 |
| CAMPUS REGIONAL DE GOIOERE | Física | NOTURNO | 35 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Física – Bacharelado | VESPERTINO / NOTURNO | 3 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Física - Licenciatura | NOTURNO | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Geografia | MATUTINO | 6 |
| CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAI - CRV | História | NOTURNO | 25 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Letras-Ingês-Licenc/Bach em Tradução | MATUTINO | 2 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Letras-Ingês-Licenciatura / Bacharelado | MATUTINO | 2 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Letras-Português-Licenciatura | MATUTINO | 3 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Letras-Português/Francês- Licenciatura | NOTURNO | 3 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Matemática-Bacharelado | VESTERTINO / NOTURNO | 20 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Matemática-Licenciatura | NOTURNO | 14 |
| CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA- CAU | Medicina Veterinária | INTEGRAL | 1 |
| CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE | Moda | MATUTINO | 10 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Música-Bacharelado- Composição | INTEGRAL | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Música-Bacharelado-Contrabaixo | INTEGRAL | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Música-Bacharelado-Flauta Transversal | INTEGRAL | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Música-Bacharelado-Regência | INTEGRAL | 4 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Música-Bacharelado-Viola | INTEGRAL | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Música-Bacharelado-Violão | INTEGRAL | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Música-Bacharelado-Violoncelo | INTEGRAL | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Música-Licenciatura-Educação Musical | INTEGRAL | 12 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Odontologia | INTEGRAL | 1 |
| CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE | Pedagogia | NOTURNO | 1 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Química-Bacharelado | INTEGRAL | 2 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Química-Licenciatura | NOTURNO | 4 |
| CAMPUS SEDE - MARINGA | Secretariado Executivo Trilíngue | NOTURNO | 1 |
| CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAI - CRV | Serviço Social | NOTURNO | 24 |
| CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA- CAU | Tecnologia em Alimentos | NOTURNO | 43 |
| CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA- CAU | Tecnologia em Construção Civil | NOTURNO | 35 |
| CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA- CAU | Tecnologia em Meio Ambiente | NOTURNO | 51 |



3.2 Os candidatos classificados nas vagas remanescentes no curso de graduação em música deverão realizar e serem aprovados na Prova de Habilidades Específicas, cuja regulamentação e período serão publicados em Edital específico na página da Diretoria de Assuntos Acadêmicos.

4. SOLICITAÇÃO DE VAGA DA TERCEIRA CHAMADA

4.1 A solicitação é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico: **www.daa.uem.br** a partir das **14 horas do dia 28 de maio de 2020** até às **23h59min do dia 31/05/2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4.2 A solicitação deve ser realizada no idioma português.

4.3 Para solicitar vaga na chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes direcionada a **REFUGIADOS E IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – TERCEIRA CHAMADA**, o candidato deve informar pelo sistema os seus dados de identificação, número de inscrição no **ENEM**, além de outras informações que forem solicitadas; e anexar uma cópia digitalizada **LEGÍVEL** da ficha de resultado do **ENEM**.

4.4 O candidato é responsável por verificar se o comprovante da edição escolhida do ENEM está **LEGÍVEL**, sob pena de **desclassificação** do mesmo no processo se não houver nitidez das informações que permita verificar a pontuação obtida.

4.5 É também de responsabilidade do candidato pela veracidade dos dados informados e seu correto preenchimento no sistema de solicitação de vaga e de matrícula, sob pena de **desclassificação** caso haja informações divergentes.

4.6 Eventuais dúvidas sobre a solicitação de vaga devem ser enviadas no e-mail **vaqasreman@uem.br**

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA TERCEIRA CHAMADA – REFUGIADOS E IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

5.1 O Edital de Resultado das solicitações para a ocupação das vagas remanescentes da segunda chamada será publicado no **dia 02 de junho de 2020 após as 14 horas** no endereço eletrônico: **www.daa.uem.br**.

5.2 Nesse Edital de Resultado serão descritas todas as instruções e procedimentos para o envio da documentação e assim a confirmação da matrícula no curso escolhido.

5.3 Os candidatos **SELECIONADOS** no Edital de Resultado que pretendam ingressar na UEM deverão apresentar os seguintes documentos no **ato da matrícula**:

- I - o protocolo comprobatório de solicitação de refúgio expedido pela Polícia Federal;
- II - cédula de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o protocolo de sua solicitação com informação da condição de visto humanitário ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo CNlg ou da condição de refugiado, expedida pelo CONARE;



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital n.º 017/2020-DAA, fls. 5

III - carteira de trabalho (CTPS)/holerite se empregado ou outro comprovante de renda. Se desempregado, sem renda, apresentar comprovante de inscrição no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de imigrante ou documentação equivalente;

IV - histórico escolar do ensino médio ou equivalente contendo carga horária e notas das disciplinas de todas as séries, ou ainda, declaração/atestado de processo de equivalência dos estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado ou por Conselho Estadual ou Órgão Federal de Educação do Brasil;

V - comprovação de possuir no mínimo 18 anos completos, no caso de ingresso no ensino superior, na data da primeira prova de cada edição do exame;

VI - comprovação de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo que a documentação do ENEM deve apresentar a pontuação por área do conhecimento e na redação. Para as diferentes áreas do conhecimento deve ser aceita qualquer pontuação. Não é aceita inscrição com pontuação "zero" na redação.

§ Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade para ingresso no ensino superior, o interessado deve realizar o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e apresentar os requisitos exigidos para a certificação do Ensino Médio.

5.4 A solicitação deve ser realizada no idioma português.

5.5 O imigrante ou refugiado é isento de toda e qualquer taxa dentro da Instituição.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação, fica dispensada o envio de documentação autenticada por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma.

Publique-se.

Maringá, 28 de maio de 2020.

Prof. Dr. Carlos Humberto Martins
Diretor de Assuntos Acadêmicos